**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 255/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 268/2019**

Altera a Lei nº 8.335, de 03 de novembro de 2014, modificando o parâmetro para o emprego de recursos constantes do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

 Art. 1º A Lei nº 8.335, de 03 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 56. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico junto ao Daae, cujos recursos deverão ser aplicados em investimentos e serviços técnicos especializados com valor estimado superior a 5.000 (cinco mil) UFMs, com a finalidade de custear a universalização dos serviços públicos de saneamento básico.” (NR)

 Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente